(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 123

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 9 DE JULHO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 10 JUL 14 qui

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt ANTONIO	- DGO
Cb D	Cb LIMA ARAÚJO	- SEF
Cb Reforço	Cb CÉSAR MATOS	- D Cont
Cb Garagem	Cb TEXEIRA	- CPEx
Reforço ao QGEx	Sd F. RODRIGUES	- SEF
Of Perm ao Bl I	2° Ten LUDIMILA	- 11 ^a ICFEx
Adj ao Of Perm ao Bl I	3° Sgt HALLEY	- 11 ^a ICFEx
Perm Contg/SEF	Sd FÁBIO	- DGO
Perm ao Bl I	Cb LUIZ LIMA, Cb PAULO SANTOS, Sd BRUNO; e Sd BISMARCK	- SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 9 JUL 14

O Maj ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBLY, desta Secretaria, por término de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag n^o

2) Calendário de Missão no Exterior - Proposta

Com o DIEx nº 4186-A1.2/A1/Gab Cmt Ex, EB: 64536.015424/2014-17, de 3 JUN 14, o SCh Gab Cmt Ex remeteu a minuta de proposta de calendário, abaixo discriminada:

MINUTA DE PROPOSTA DE CALENDÁRIO Nº 4258-SA1.23, de 8 MAIO 14

- a) Missão: Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.
 - b) País: Estados Unidos Mexicanos.
- c) Militar designado: Cel Inf (114254393-1) MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA, da SEF.
- d) Documento de designação: Port nº 626-Cmt Ex, de 1º JUL 14, publicada no DOU Nº 125, de 3 JUL 14.

e) <u>Calendário de Ida</u>:

- (1) data de desligamento: 28 ABR 15;
- (2) trânsito no Brasil: 29 ABR 15 a 13 MAIO 15:
- (3) data de embarque: 14 MAIO 15;
- (4) viagem: 14 e 15 MAIO 15;
- (5) trânsito no exterior: 16 a 30 MAIO 15:
- (6) instalação no exterior: 31 MAIO 15 a 9 JUN 15;
- (7) recebimento de função: 10 a 19 JUN 15; e
- (8) início da missão: 20 JUN 15.

f) Calendário de Retorno:

- (1) passagem de função: 10 a 19 JUN 17;
- (2) término da missão: 19 JUN 17;
- (2) trânsito no exterior: 20 JUN 17 a 4 JUL 17;
- (3) data do embarque: 5 JUL 17;
- (4) viagem: 5 e 6 JUL 17;
- (5) trânsito no Brasil: 7 a 21 JUL 17;
- (6) apresentação pronto para o serviço: 22 JUL 17;
- (7) instalação (a ser concedida pela OM de destino): 10 (dez) dias; e
- g) Data limite para entrada do relatório da missão no Gab Cmt Ex, conforme prevê a Port nº 332-Cmt Ex, de 2 JUL 04, publicada no BE Nº 24 de 9 JUN 04: 21 AGO 17.

(Nota n° 965-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

3) Demissão de Oficial - Transcrição

"DIEx nº 572-SG1/Gab/CPEx, de 7 JUL 14

"Em cumprimento a Port nº 440-Cmt Ex, de 19 MAIO 14, informo-vos que o DOU Nº 114, de 17 JUN 14, publicou, por intermédio da Port nº 128-DGP, de 12 JUN 14, a demissão do serviço ativo do Exército, ex officio com indenização, a contar de 31 MAR 14, do Cap Int (013149054-2) FÁBIO NELSON VIEIRA, deste Centro de Pagamento. (Assn) CESAR ALEX BARROS TORRES - Cel, Subchefe do Centro de Pagamento do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 8 JUL 14

O 3° Sgt DEJAIR NUNEZ DE SOUZA, da D Cont, por ter passado à disposição desta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 247-SG1/D Cont, de 8 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Designação de Militar para Órgão Fora da Força - Transcrição

"

Grad	Claro	Nome	OM/Órgão	OM/Órgão
A/Q/S	Referenciação	Identidade	Origem	Destino
Cb	102	LEANDRO ALVES ROQUE	SEF	MD
	42.1063.000.000	110696727-2	Brasília/DF	Brasília/DF

(Transcrito do Adt nº 024-E1/CMP ao BI Nº 44, de 12 JUN 14)

(Nota n° 968-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência:

- a) excluo do estado efetivo e incluo no número de adido desta Secretaria, a contar de 12 JUN 14, o Cb LEANDRO ALVES ROQUE; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº

c. Diversos

1) Calendário de Vacinação Militar - Transcrição

"PORTARIA NORMATIVA Nº 1.631/MD, DE 27 JUN 14

Institui o Calendário de Vacinação Militar.

- O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal; o art. 9° da Lei Complementar n° 97, de 9 JUN 1999; o inciso XIX do art. 1° do Anexo I do Dec n° 7.974, de 1° ABR 13; e considerando a necessidade de implementar nas Forças Armadas o Programa Nacional de Imunização de que trata a Lei n° 6.259, de 30 OUT 1975, regulamentada pelo Dec n° 78.231, de 12 AGO 1976, resolve:
- Art. 1º Fica instituído o Calendário de Vacinação Militar, visando ao controle, à eliminação e à erradicação das doenças imunopreveníveis e à padronização das normas de imunização para os militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. As vacinas e os períodos estabelecidos no Calendário de Vacinação Militar serão obrigatórios.

- Art. 2º O Calendário de Vacinação Militar será adotado para os militares da ativa, conforme disposto nos Anexos I e II desta Portaria Normativa.
- Art. 3º O militar terá o prazo de seis meses, após a sua incorporação, para ter o seu comprovante de vacinação militar atualizado (bagagem vacinal).
 - § 1º É responsabilidade do militar manter atualizado o seu comprovante de vacinação militar.
- § 2º As Organizações Militares serão responsáveis pela realização do censo vacinal de seus militares, em periodicidade a ser estabelecida pelo Comando de cada Força Singular.
 - Art. 4º A comprovação de vacinação em dia é condição necessária à:
 - I matrícula nos cursos previstos nos Sistemas de Ensino das Forças Armadas;
 - II aptidão para o Serviço Ativo por ocasião das inspeções de saúde.
- Art. 5º A comprovação de vacinação dar-se-á por meio de registro no Cartão de Vacinação ou Prontuário Médico, a ser emitido pelos Comandos das Forças Singulares.
- Art. 6º Os imunobiológicos (vacinas), para o fim previsto nesta Portaria Normativa, estarão disponibilizados nos postos de vacinação da rede pública.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag n'

- Art. 7º Os Comandos das Forças Singulares poderão editar normas complementares a esta Portaria Normativa.
 - Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 9° Fica revogada a Portaria Normativa n° 657-MD, de 19 MAIO 09.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR

(Até 20 anos de idade incompletos)

Idade	Vacinas	Doses	Doenças Evitadas
	dT Dupla Adulto (1)	1ª dose	Difteria e Tétano
De quatorze a dezenove anos	FA*	Dose inicial	Febre Amarela
(por ocasião da incorporação)	SCR Tríplice Viral (2)	1ª dose	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	Hep B (3)	1ª dose	Hepatite B
Um mês após a 1ª dose da vacina contra	Нер В	2ª dose	Hepatite B
Hepatite B e a Tríplice Viral (SCR)	SCR	2ª dose	Sarampo, Caxumba e Rubéola
Dois meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	3ª dose	Difteria e Tétano
Seis meses após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Нер В	3ª dose	Hepatite B
A cada dez anos	dT (1)	Reforço	Difteria e Tétano
A caua dez anos	FA *	Uma dose	Febre Amarela

- (1) No caso de militar que já tenha recebido anteriormente três doses ou mais de DTP/Hib, DTP/HB/Hib, DTPa, DPT, DT ou dT, deve ser administrada uma dose de reforço a cada dez anos. Em caso de gestação ou ferimentos graves, deve ser antecipada a dose de reforço para cinco anos, após a última dose. Esta vacina pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez em qualquer período gestacional. Deve ser respeitado o intervalo mínimo de trinta dias entre as doses.
- (2) Não administrar no militar que, comprovadamente, tiver registrado a administração de duas doses de vacina Tríplice Viral (SCR) ou dupla viral (sarampo e rubéola). Em caso de esquema incompleto, completar o esquema.
- (3) Considerar o histórico de vacinação anterior do militar. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema; apenas completá-lo conforme situação encontrada.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº

* Indicada para residentes ou viajantes que se deslocam para áreas com recomendação da vacina ou países em situação epidemiológica de risco. Caso a data da dose da vacina coincida com o deslocamento para essas áreas ou países, o militar deve ser vacinado até 10 (dez) dias antes da viagem. Essas áreas podem ser consultadas no seguinte link:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=31626&janela=1

Observação:

- a) para cada deslocamento de militar ao exterior poderá haver uma complementação vacinal específica, de acordo com avaliação criteriosa da situação epidemiológica da área da missão; e
- b) caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deverá ser vacinado de acordo com o calendário ora proposto. Caso o militar apresente documentação com calendário incompleto, deve-se completar o esquema de acordo com o calendário.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR

(A partir de 20 anos de idade)

Idade	Vacinas	Doses	Doenças Evitadas
	dT Dupla Adulto (1)	1ª dose	Difteria e Tétano
A portir dos vinto anos	FA*	Dose inicial	Febre Amarela
A partir dos vinte anos	SCR Tríplice Viral (2)	Dose única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	Hep B (3)	1ª dose	Hepatite B
Um mês após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Нер В	2ª dose	Hepatite B
Dois meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	3ª dose	Difteria e Tétano
Seis meses após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Нер В	3ª dose	Hepatite B
A cada dez anos	dT	Reforço	Difteria e Tétano
A caua dez anos	FA *	Reforço	Febre Amarela

(1) A partir dos vinte anos, caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deve ser obedecido este calendário. No caso de militar que já tenha recebido anteriormente três doses ou mais de DTP/Hib, DTP/HB/Hib, DTPa, DPT, DT ou dT, deve ser administrada uma dose de reforço a cada dez anos. Em caso de gestação ou ferimentos graves, deve ser antecipada a dose de reforço para cinco anos, após a última dose. Esta vacina pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez em qualquer período gestacional. Caso o militar apresente o esquema de

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag n'

vacinação incompleto, deve completá-lo de acordo com este calendário. O intervalo entre as doses é de, no mínimo, trinta dias.

- (2) A vacina Tríplice Viral SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em militares até quarenta e nove anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior. Considerar vacinado o militar que comprovar pelo menos uma dose da vacina Dupla Viral ou Tríplice Viral.
- (3) A vacina contra Hepatite B deve ser administrada a todos os militares que não tiverem comprovação de vacinação anterior. Considerar o histórico de vacinação anterior do militar. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema; apenas completá-lo conforme situação encontrada
- * Indicada para residentes ou viajantes que se deslocam para áreas com recomendação da vacina ou países em situação epidemiológica de risco. Caso a data da dose da vacina coincida com o deslocamento para essas áreas ou países, o militar deverá ser vacinado até 10 (dez) dias antes da viagem. Essas áreas podem ser consultadas no seguinte link:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/visualizar_texto.cfm?idtxt=31626&janela=1

Observação:

- a) para cada deslocamento de militar ao exterior haverá uma complementação vacinal específica, de acordo com avaliação criteriosa da situação epidemiológica da área da missão; e
- b) caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deverá ser vacinado de acordo com o calendário ora proposto. Caso o militar apresente documentação com calendário incompleto, deve-se completar o esquema de acordo com o calendário."

(Transcrito do DOU Nº 122, de 30 JUN 14, Seção 1)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Adequação da Qualidade de Execução de Contrato - Despacho do Ordenador de Despesas

Em solução ao Processo Administrativo nº 040/2014-SG4 instaurado para apurar os motivos que acarretaram a inexecução parcial, durante o mês de maio do corrente ano, do serviço de limpeza e higienização das áreas desta Secretaria, objeto do Contrato nº 011/2012-SEF, celebrado com a Empresa MEGANORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 07.174.641/0001-01, informada pelo Fiscal do Contrato, por meio do DIEx nº 243-SG4/SEF, de 20 MAIO 14, desta Secretaria, o Ordenador de Despesas deu o seguinte despacho:

- determinar à Subseção de Finanças que proceda a glosa no valor de R\$ 601,36 (seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), consoante o previsto no \$ 6° do art. 36 da IN 02/2008-SLTI/MPOG, quando do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA pela inexecução parcial dos serviços estabelecidos no Contrato nº 011/2012-SEF.

(Nota nº 101-SG4/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 123, de 9 JUL 14

Pag nº

3) Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) - Solicitação de Comprovação

a) SEF

- (1) Po intermédio do DIEx nº 176-IEFEx/DGE/SEF, de 28 MAIO 14, deu entrada no Protocolo desta Secretaria, 2 (duas) folhas de alterações pertencentes ao Maj GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA, o qual solicita o reconhecimento de Tempo de Serviço em Situações Diversas, conforme a situação abaixo:
- (a) o então Cap GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA assumiu as funções referentes ao cargo de Subcomandante do 21º B Log, em 19 DEZ 03;
- (b) Por ordem do Comandante do 21° B Log, deixou de exercer as funções, referentes ao cargo de Subcomandante do 21° B Log, a contar de 23 DEZ 04;
 - (c) sua passagem de funções, juntamente com algumas consequências, foi publicada em BI.

Em consequência:

- a comissão encarregada de realizar a comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), designada pelo BI/SEF Nº 101, de 3 JUN 14, realize a conferência e a comprovação do TSSD total, referente ao exercício do cargo de Subcomandante do 21º B Log pelo então Cap GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA, durante o período compreendido entre 19 DEZ 03 a 23 DEZ 04;
- o Maj GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA faça a entrega ao Chefe da Comissão encarregada de realizar a comprovação de TSSD, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, cópias autenticadas das folhas de alterações, referentes ao período compreendido entre 19 DEZ 03 a 23 DEZ 04; e
 - a SG1/SEF, a Comissão e os interessados adotem as providências decorrentes. (Nota nº 953-SG1/SEF, de 3 JUL 14)
- (2) Por intermédio do DIEx nº 523-SG1/SEF, de 27 MAIO 14, deu entrada no Protocolo desta Secretaria, 2 (duas) folhas de alterações pertencentes ao 2º Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, o qual solicita o reconhecimento de Tempo de Serviço em Situações Diversas, conforme a situação abaixo:
- (a) o então S Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO assumiu as funções referentes ao cargo de Encarregado de Material da 2ª Cia Fuz do 19º BC, em 27 MAR 09;
- (b) por ordem do Comandante do 19° BC, deixou de exercer as funções, referentes ao cargo de Encarregado de Material da 2ª Cia Fuz do 19° BC, a contar de 23 ABR 10;
 - (c) sua passagem de funções, juntamente com algumas consequências, foi publicada em BI.

Em consequência:

- a comissão encarregada de realizar a comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), designada pelo BI/SEF Nº 101, de 3 JUN 14, realize a conferência e a comprovação do TSSD total, referente ao exercício do cargo de Encarregado de Material da 2ª Cia Fuz do 19º BC pelo então S Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, durante o período compreendido entre 27 MAR 09 a 23 ABR 10;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag n^o

- o 2º Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO faça a entrega ao Chefe da Comissão encarregada de realizar a comprovação de TSSD, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, cópias autenticadas das folhas de alterações, referentes ao período compreendido entre 27 MAR 09 a 23 ABR 10; e
 - a SG1/SEF, a Comissão e os interessados adotem as providências decorrentes. (Nota nº 952-SG1/SEF, de 3 JUL 14)

b) DGO

Por intermédio do DIEx nº 365-SG1/SDI/DIR, do Subdiretor da DGO, de 21 MAIO 14, deu entrada no Protocolo desta Secretaria, 2 (duas) folhas de alterações pertencentes ao 2º Ten ANTÔNIO CARDOSO SOUZA, o qual solicita o reconhecimento de Tempo de Serviço em Situações Diversas, conforme a situação abaixo:

- (1) o então S Ten ANTÔNIO CARDOSO SOUZA assumiu as funções referentes ao cargo de Encarregado de Material do NPOR/23° BC, em 15 ABR 13;
- (2) por ordem do Comandante do 23º BC, deixou de exercer as funções, referentes ao cargo de Encarregado de Material do NPOR/23º BC, a contar de 9 FEV 14;
 - (3) sua passagem de funções, juntamente com algumas consequências, foi publicada em BI.

Em consequência:

- (a) a comissão encarregada de realizar a comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), designada pelo BI/SEF Nº 101, de 3 JUN 14, realize a conferência e a comprovação do TSSD total, referente ao exercício do cargo de Encarregado de Material do NPOR/23° BC pelo então S Ten ANTÔNIO CARDOSO SOUZA, durante o período compreendido entre 15 ABR 13 a 9 FEV 14;
- (b) o 2º Ten ANTÔNIO CARDOSO SOUZA faça a entrega ao Chefe da Comissão encarregada de realizar a comprovação de TSSD, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, cópias autenticadas das folhas de alterações, referentes ao período compreendido entre 15 ABR 13 a 9 FEV 14; e
 - (c) a SG1/SEF, a Comissão e os interessados adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 954-SG1/SEF, de 3 JUL 14)

4) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionado de saúde para fim de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), pelo MPGu/Brasília (HMAB), o Ten Cel VALTER MARCELO CLARO, desta Secretaria.

(Nota nº 98-SG4/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 10

5) Instrução Normativa sobre Pesquisa de Preços - Transcrição

"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 JUN 14 - SLTI/MPOG

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, I, "b", do Anexo I ao Dec nº 8.189, de 21 JAN 14, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Dec nº 1.094, de 23 MAR 1994, e nos art. 40, X, e 43, IV, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

- Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:
 - I Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II pesquisa publicada em mídia especializada, *sítios* eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
 - IV pesquisa com os fornecedores.
- § 1º Em observância à ordem de preferência estabelecida nos incisos do *caput*, a utilização do parâmetro seguinte dependerá da impossibilidade, devidamente justificada, de utilização do parâmetro que o precede.
- § 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média dos preços obtidos.
- § 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
- § 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

- § 5° Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
- § 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

- Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em *sítios* de leilão ou de intermediação de vendas.
- Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Dec nº 7.983, de 8 ABR 13.
 - Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos cujos instrumentos convocatórios tenham sido publicados até a data de sua publicação."

A presente publicação tem por finalidade padronizar o previsto na Ordem de Serviço nº 001/2014-SG4, de 27 JAN 14, que trata sobre requisição de materiais e serviços a serem adquiridos pela 4ª Seção de Gabinete da SEF.

(Nota nº 99-SG4/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG4/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Fiscal de Contrato - Designação

a) Designo a militar, abaixo relacionada, em substituição ao Cap WILSON DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de Fiscal de Contrato, cumulativamente, com as funções que já exerce, de acordo com os § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Dec nº 2.271/97; Revista Licitações e Contratos TCU (Acompanhamento e Execução nº 780); mensagens SIAFI Nº 0683795, de 17 JUN 09, e 0857554, de 15 JUL 10, ambas da 11ª ICFEx; e em caso de serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG/08:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 12

Ord	Contr	Empresa Contratada / CNPJ	Fiscal de Contrato / Substituto	OM
1	024/2013 CAPITAL CHAVES - ME CNPJ - 12.221.915/0001-06 Asp CLA	Asp CLARICE DE FREITAS BRANDINI	SEF	
1		CNPJ - 12.221.915/0001-06	(Titular)	SEF

b) A militar deverá tomar conhecimento de todas as atribuições do Fiscal de Contrato, publicadas no Nr 7) da letra e. do Nr 1. da 3ª Parte do BI/SEF Nº 073, de 22 ABR 14.

(Nota nº 100-SG4/SEF, de 18 JUN 14)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Plano de Férias - Inclusão

Incluo no Plano de Férias os militares, abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	Início
Sd	RAFAEL GONÇALVES	CDE	10 MAD 12 - 20 EEV 14	4 AGO 14
Sd	DHIEGO HENRIQUE BRITO DA SILVA	CPEx	1° MAR 13 a 28 FEV 14	5 DEZ 14

(Solução ao DIEx nº 557-SG1/Gab/CPEx, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias e do Auxilío-Alimentação em favor do militar supracitado no mês correspondente; e
 - b) a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. <u>Declaração de Beneficiários - Apresentação</u>

A 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO e o 3º Sgt ANTÔNIO JOSÉ GOMES SOUZA, ambos desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar, de acordo com a letra "a" do inciso I do art. 60 das Instruções Reguladoras (EB30-IR-50.001), aprovadas pela Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14.

(Nota nº 950-SG1/SEF, de 3 JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF arquive os documentos apresentados nas pastas dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 13

b. Cartões do FUSEx - Recebimento

Foram recebidos, da Subdiretoria de Apoio à Saúde, por intermédio da Remessa nº 71, de 11 JUN 14, os Cartões do FUSEx referentes aos militares e seus dependentes da SEF e do CPEx, abaixo relacionados:

1) SEF

Nome	Prec CP	Condição de Dependência
LUIZA MOURA M A DE MENDONÇA	141494780	, .
PRISCILA MOREIRA C DA SILVA	351280536	Cônjuge do Sd TIAGO FERREIRA DA SILVA
FERNANDO ELVIS FREIRE DE PAULO	354940524	Titular
WESLEY ROCHA CAJADO LOPES	354940920	Titular
JOSÉ SILVA DA SILVA	354941134	Titular
YURI VINÍCIOS MENDES REIS	355186366	Titular
KAYQUE ALLEX DE OLIVEIRA DE JESUS	355200027	Titular
ADSON PEREIRA DA SILVA	355248240	Titular
EDUARDO DA COSTA AMORIM	355309323	Titular
THIAGO RODRIGUES BATISTA	355341961	Titular
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	355358585	Titular
LUIZ OTAVIO DE ARAUJO DE CASTRO	355359070	Titular
SAMUEL FRAGA SOUZA	355359195	Titular
VICTOR DE OLIVEIRA MORAIS FALEIRO	355359229	Titular
LUCAS ANDRADE TOSTA	355359484	Titular

2) CPEx

Nome	Prec CP	Condição de Dependência
WANDA LÚCIA DA S FERREIRA	120900472	Mãe do 1º Ten ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA FERREIRA
JÂNIO MENDES DE ARAUJO	142339992	Titular
DANILO GABRIEL ROCHA SILVESTRE DE ALMEIDA	305941786	Titular
DAVI GIANNI S DE ALMEIDA	305941786	Filho do 1º Ten DANILO GABRIEL ROCHA SILVESTRE DE ALMEIDA
YASMIN SILVA C S DE ALMEIDA	305941786	Filha do 1º Ten DANILO GABRIEL ROCHA SILVESTRE DE ALMEIDA
EMERSON PEREIRA DE SOUZA	355198510	Titular
RODRIGO SANTOS E SILVA	355199880	Titular
EMERSON RODRIGUES REIS	355308820	Titular
DHIEGO HENRIQUE BRITO DA SILVA	355360672	Titular

(Nota n° 951-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça a entrega dos cartões aos interessados, mediante recibo.

c. <u>CADBEN/FUSEx</u> - Exclusão de Dependente - Transcrição

"DIEx nº 239-SG1/D Cont, de 2 JUL 14

- 1. Versa o presente expediente sobre solicitação de exclusão de beneficiário dependente do CADBEN/FUSEx.
- 2. Por intermédio do DIEx nº 24-2ª Seção/D Cont, de 29 ABR 14, o 3º Sgt MAURO SILVA DE JESUS (Prec CP 346138671) solicitou a exclusão no CADBEN/FUSEx, de seu dependente,

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 14

ARTHUR RODRIGUES SILVA, de acordo com o art. 24 § 1º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08.

Por ordem do Diretor de Contabilidade. (Assn) VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO - Cel, Subdiretor de Contabilidade".

(Nota nº 956-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça, por intermédio do BID-ONLINE, a exclusão de ARTHUR RODRIGUES SILVA, dependente (filho) do 3º Sgt MAURO SILVA DE JESUS, no CADBEN/FUSEx.

d. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

1) SEF

Seja sacado em favor dos militares, abaixo relacionados, desta Secretaria, o Auxílio-Alimentação Tipo II a que fazem jus por terem sido designados para verificação de endereços de militares da SEF que recebem o Auxílio-Transporte, no horário compreendido entre 0900 e 1700 horas, e terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União, conforme determinação publicada no BI/SEF Nº 111, de 17 JUN 14; de acordo a letra "a", da Tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 2º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Grad Nome		Dia
2° Sgt	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES	341710466	10 H IN 14
Sd	LUCAS ANDRADE TOSTA	355359484	18 JUN 14

(Solução ao DIEx nº 646-SG1/SEF, de 23 JUN 14) (Nota nº 958-SG1/SEF, de 22 MAIO 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque, em favor dos militares supracitados, por intermédio do FAP Digital CODOM UA.

2) CPEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do CPEx, referente ao mês de JUN 14, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Dias - JUN 14
Sd	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	352587731	Mot Of Gen	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13
Sd	ERICK ADELINO DE ALMEIDA	354358461	Mot Of Sp	2, 3, 4, 5, 6 e 9
Sd	RAFAEL QUIRINO COSTA	354431045	Cop Of Gen	2, 3, 4, 5, 6 e 9

(Solução ao DIEx n° 91-Gab/CPEx, de 1° JUN 14) (Nota n° 957-SG1/SEF, de 2 JUN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 15

3) CCIEx

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, abaixo relacionados do CCIEx, referente ao mês de MAIO 14, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Dias - MAIO 14
Cb	ADRIANO COSME DA SILVA	353957545	Mot Of Gen	5, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20
Cb	DOUGLAS PESSOA LIMA	354257028	Mot Of Gen	21, 22, 23, 26, 27 e 28
Cb	KALIU FARIA CARMO	352362010	Mot Of Sp	5, 6, 7, 8, 9 e 12

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque no FAP Digital CODOM do CPEx em favor dos militares supracitados, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353957545	35	A43 00032000
1	354257028	35	A43 00019200
1	352362010	35	A43 00019200

(Solução ao DIEx n° 51-Gab/CCIEx, de 25 JUN 14) (Nota n° 959-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

e. Adicional de Férias e Auxílio-Alimentação - Despesa a Anular

Sejam efetuadas as Despesas a Anular do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação recebidos pelos militares, abaixo relacionados, em virtude da alteração da data de início de férias. Tendo em vista a margem consignável, o desconto no pagamento dos Cb/Sd deverá ser dividido em 2 (duas) parcelas:

a) SEF

Posto/	Nome Prec CP De		D _o	Para	BI/SEF Pub Altr	Valor(R\$)	
Grad	Nome	riec Cr	De	гага	DI/SEF FUD AIU	Adic Fe	Aux Alim C
1º Ten	ARLEN ALMEIDA PEREIRA	305922075	21 JUL 14	29 DEZ 14	113, de 24 JUN 14	2.712,15	-
Sd	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	354708137	7 JUL 14	3 NOV 14	109, de 13 JUN 14	478,75	192,00

b) CPEx

Grad Nome		Nome Prec CP De		Dono	DI/CEE D., b. Alt.	Valor(R\$)	
Grau	Nome	Frec CF	De	Para	BI/SEF Pub Altr	Adic Fe	Aux Alim C
Cb	JOSÉ ERONILSON SOARES BRASIL	352361897	23 JUN 14	15 SET 14	101, de 3 JUN 14	753,75	192,00
Cb	LEONARDO GONÇALO PLÁCIDO PAIXÃO	354430716	16 JUN 14	15 DEZ 14	108, de 12 JUN 14	438,75	192,00

c) DGO

Crad	'rad Nomo		Prec CP De		BI/SEF Pub Altr	Valor(R\$)	
Grad	Nome	riec Cr	De	Para	DI/SEF FUD AIU	Adic Fe	Aux Alim C
Sd	MARCOS ALVES AGUIAR	354553327	2 JUN 14	22 DEZ 14	101, de 3 JUN 14	478,75	192,00

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 16

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome a seguinte medida administrativa:

- efetue o lançamento das Despesas a Anular do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação no pagamento dos referidos militares, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	305922075	35	GD2 00271215 0714
1	254709127	35	GD2 00023937 0814
1	354708137	33	G54 00009600 0814
1	352361897	35	GD2 00037687 0814
1	332301897	33	G54 00009600 0814
1	354430716	35	GD2 00021937 0814
1	334430710	33	G54 00009600 0814
1	354553327	35	GD2 00023937 0814
1	334333327	33	G54 00009600 0814

(Nota nº 960-SG1/SEF, de 2 JUL 14)

f. Exames de Pagamento de Pessoal, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários do FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil - Militares e civis indicados pelo Ordenador de Despesas

- 1) Os militares, abaixo relacionados, foram escolhidos pelo Ordenador de Despesas da SEF para serem examinados pela Equipe dos Exames de Pagamento de Pessoal, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio-Transporte, do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil, designada por intermédio dos BI/SEF Nº 117, de 1º JUL 14, referente ao pagamento do mês de JUL 14, conforme distribuição abaixo:
 - a) examinador: Cap MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA, do CPEx;
 - examinados

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM
1	Maj	ÁLVARO WAGNER MACHADO DA SILVA	142709954	DGO
2	1° Ten	ALESSANDRA SAMPAIO CARNEIRO	305725718	DGO
3	2° Ten	PATRÍCIA GONÇALVES FREITAS FURLANETTO	306050199	DGO
4	S Ten	LAÉRCIO JOSÉ SILVA FILHO	341328715	DGO
5	1° Sgt	CLEITON MEDEIROS DOS SANTOS	123572716	DGO
6	Cb	WOLFGANG VICENTE DE PAULO	353959616	DGO
7	Sd	NILTON ELIAS DE FARIAS OLIVEIRA	354433066	DGO

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 17

b) examinador: 1º Ten PATRICK BARROS BARBOSA, da DGO;

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM
1	Cel	DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA	100737015	CCIEx
2	Cap	LUÍS SÉRGIO DE BASTOS SILVA	143318375	CCIEx
3	1° Ten	ANA CAROLINA MAROTE LOUREIRO	305730809	CCIEx
4	2° Ten	IBENÍLSON ANTÔNIO DA SILVA	121261056	CCIEx
5	2° Ten	WALDEMIR RICARDO OLIVEIRA	121350883	CCIEx
6	S Ten	MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA MARQUES	122361160	CCIEx
7	Cb	ANDRÉ FERREIRA LIBERAL	346172647	CCIEx

c) examinador: 1º Ten GEORGE LUÍS DE MORAES MARQUES, do CCIEx;

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM
1	Ten Cel	IBERÊ SARAIVA MIRANDA	101139062	SEF
2	Ten Cel	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	141490812	SEF
3	1° Ten	MÁRIO CARLOS RANGEL DA SILVA	340976381	SEF
4	2° Ten	LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA	121687631	SEF
5	1° Sgt	EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS	123079209	SEF
6	3° Sgt	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	342374932	SEF
7	3° Sgt	MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	342373355	SEF
8	3° Sgt	PAULA FERNADES DA SILVA (à dispo CPEx)	346191035	SEF
9	Cb	LUCAS ÂNGELO GOMES DA SILVA	352413391	SEF

d) examinador: S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO, da SEF

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM
1	Maj	ANTÔNIO JOSÉ COSTA RANGEL	023527868	DCont
2	S Ten	HELDER FERREIRA DE ALMEIDA	122078525	DCont
3	3° Sgt	CECÍLIA LUZIA DOS SANTOS	346138291	DCont
4	Cb	JHEFFESON LUAN GOMES SILVA	350351197	DCont
5	Sd	ISAÍAS RICARDO FREITAS	354358917	DCont
6	1° Ten	MÁRCIO LUIZ DOS SANTOS	025864673	11 ^a ICFEx
7	2° Ten	POLLYANE CUNHA RODRIGUES DA COSTA	306050108	11 ^a ICFEx
8	Sd	LUCAS SOUZA DELEVEDOVE	354788915	11 ^a ICFEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 18

e) examinador: S Ten WANDERSON MARCEL SANTOLIN, do CCIEx;

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM
1	S Ten	VOLNEI DA SILVA BORBA	121774728	CPEx
2	3° Sgt	IGOR PEREIRA BARBOSA	346048854	CPEx
3	3° Sgt	JOÃO BITES LEÃO DOMINGOS PAULA	345707096	CPEx
4	3° Sgt	RAÍZA CORRÊA DOS SANTOS MATOS	345994447	CPEx
5	Cb	PÉRICLES DA CRUZ MOREIRA	352139830	CPEx
6	Cb	RICARDO TEIXEIRA CAVALCANTE	353872413	CPEx
7	Cb	WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	353225778	CPEx
8	Sd	PAULO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO	352412179	CPEx
9	Sd	VICENTE SANTANA DE SOUZA	354360491	CPEx
10	Sd	YAGO VICTOR LACERDA GOMES	354017414	CPEx

f) examinador: 3° Sgt HALLEY NUNES MENDES DE SOUSA, do CPEx;

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM
1	Cb	MISAEL DE JESUS GOMES	351004795	SEF
2	Cb	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	353326824	SEF
3	Cb	VITOR LUIZ MARQUES SANTIAGO	354644050	SEF
4	Sd	ANDRÉ GOMES DO CARMO	351135706	SEF
5	Sd	JAIRES PEREIRA DA CUNHA	351450808	SEF
6	Sd	ROGÉRIO NUNES DE SOUZA	354359873	SEF
7	Sd	TIAGO ÂNGELO DOS SANTOS SILVA	353753126	SEF
8	Sd	WALISSON BATISTA BARBOSA	353846508	SEF
9	Sd	WILSON PEREIRA DE SOUZA	351037217	SEF

g) examinadora: Svd Civ MARIA JOSELITA MACEDO DE OLIVEIRA, da DGO;

- examinados:

Ord	Sit	Nome	Matrícula	OM
1	Svd Civ	FILOMENA VICENTE DE ALMEIDA ROCHA	0087762	SEF
2	Svd Civ	JOSINA MARIA ALEXANDRE	0079313	SEF

2) A referida Equipe de Exame deverá examinar, ainda, os contracheques dos militares, abaixo relacionados, referentes ao pagamento do mês de JUL 14, conforme o § 5º do art. 4º da Port nº 02-SEF, de 3 FEV 14, tendo em vista que há previsão para alteração nas respectivas remunerações do mês a que se refere o exame:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 123, de 9 JUL 14

Pag nº 19

a) examinador: S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO, da SEF;

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM	Motivo
1	2° Ten	ANGÉLICA ALVES DA SILVA COSTA	306146948	CPEx	1
2	Sd	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	353868445	CPEx	2

b) examinador: 3° Sgt HALLEY NUNES MENDES DE SOUSA, do CPEx;

- examinados:

Ord	Posto/Grad	Nome	Prec CP	OM	Motivo
1	2° Ten	MARCO ANTÔNIO MARTINEZ DE SOARES	341249754	CCIEx	4
2	3° Sgt	MACIEL DE MELO MACHADO	342390508	SEF	3
3	3° Sgt	ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE SOUZA	342390094	SEF	3

Legendas:

- (1) prorrogação de tempo de serviço;
- (2) reincluído por decisão judicial;
- (3) promoção; e
- (4) alteração do percentual do Adicional de Permanência.

Em consequência, as Seções de Pessoal da SEF, do CCIEx e das OMDS deverão:

- a) disponibilizar ao Chefe da Equipe a documentação referente aos militares supracitados necessária aos exames; e
- b) enviar, mediante DIEx, ao Chefe da Equipe, até o dia 28 JUL 14, a relação de todos os militares da ativa das suas respectivas OM (inclusive os adidos e agregados), atualizada até 25 JUL14, contendo os seguintes dados: P ou Grad, Nome Completo, Prec CP e situação (Prt Sv, adido, agregado, missão no exterior, licença, não apresentado, etc.), para comparação com os relatórios nominais disponibilizados pelo CPEx. Estas relações deverão ser entregues pelo Chefe da Equipe à Subseção de Remuneração/SEF junto com o Relatório do Exame de Pagamento.

(Nota nº 962-SG1/SEF, de 4 JUL 14)

g. Licenciamento de Militar - Ajuste de Contas

O militar, abaixo relacionado desta Secretaria, foi desincorporado do serviço ativo do Exército, a contar de 1º JUL 14, por ter sido julgado Incapaz C, conforme publicado no BI/SEF Nº 119, de 3 JUL 14:

Grad	Nome	Prec CP	Sit Férias
Sd	VIRGÍLIO PEREIRA D ARAÚJO NETO	E 344500724	Não gozou as férias relativas aos períodos de: - 1º MAR 07 a 29 FEV 08; - 1º MAR 08 a 28 FEV 09; - 1º MAR 09 a 28 FEV 10; - 1º MAR 10 a 28 FEV 11; - 1º MAR 11 a 29 FEV 12; - 1º MAR 12 a 28 FEV 13; - 1º MAR 13 a 28 FEV 14.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 20

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- 1) para o pagamento do mês de JUL 14:
- efetue o bloqueio dos saques e descontos automáticos do pagamento do referido militar, alterando o campo 07 da Ficha-Cadastro/SIAPPES, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	344500724	07	3

- 2) para o pagamento do mês de AGO 14:
- a) faça o saque do Soldo, do Adicional de Tempo de Serviço, do Adicional de Habilitação e do Adicional Militar, proporcionais, correspondentes a 1 (um) dia trabalhado no mês de JUL 14, nos valores de R\$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos), de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) e de R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), respectivamente, no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
		A21 00003830	
1	244500724	25	
1	344500724	35	
			A34 00000481

b) faça o saque da indenização da Remuneração de Férias referente ao período de 1º MAR 07 a 30 JUN 14, no valor de R\$ 10.616,76 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), e do Adicional de Férias referente ao período de 1º MAR 08 a 30 JUN 14, no valor de R\$ 2.577,76 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), respectivamente, no FAP Digital CODOM do CPEx, em favor do referido militar, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	244500724	35	A92 01061676
1	344500724		AD3 00257776

c) faça a exclusão do referido militar do SIAPPES, no mês de OUT 14, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
0	344500724	0000	-

(Solução ao DIEx nº 660-SG1/SEF, de 4 JUL 14)

(Nota n° 963-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 21

h. Plano de Saúde Suplementar

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 1122012, referente ao mês de JUL 14, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3 da SRH do MPOG, de 30 JUL 09, e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 DEZ 09.

(Solução ao DIEx nº 402-Seç Pes/CCIEx - EB: 64466.003611/2014-29) (Nota nº 964-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

i. Ficha-Cadastro/SIAPPES - Correção do Número de Dependentes

Seja corrigido o número de dependentes para fins do Salário-Família e Imposto de Renda dos militares, abaixo relacionados, conforme publicado no BI/SEF Nº 117, de 1º JUL 14:

- Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, desta Secretaria, de 5 (cinco) para 3 (três);
- Cap DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA NEVES, da DGO, de 5 (cinco) para 3 (três); e
- 3° Sgt SELVO FELIPE DOS SANTOS, da DGO, de 0 (zero) para 2 (dois).

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça a alteração na Ficha Cadastro/SIAPPES dos militares supracitados, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	142337111	14	0303
2	024817078	14	0303
2	341530948	14	0202

(Nota nº 966-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

j. Declaração de Bens e Rendas - Apresentação

Com o DIEx nº 55-Gab/D Cont, de 22 MAIO 14, o Gen Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA, Diretor de Contabilidade, apresentou a sua Declaração de Imposto de Renda Ano Base 2013 - Exercício 2014, em conformidade com a Lei nº 8.730/93 e Instrução Normativa TCU Nº 67/2011.

(Nota nº 969-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 22

k. Ajuda de Custo, Indenização de Transporte Passagem e Bagagem - Concessão

1) Opção

O 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, desta Secretaria, por intermédio da Parte de Opção, datada de 20 JUN 14, informou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo, da indenização do transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, em virtude da sua transferência por necessidade do serviço, para a Cia C 4ª RM, (Belo Horizonte/MG), conforme publicado no Boletim Reservado do DGP Nº 25, de 18 JUN 14; que irá acompanhado da Sra ANA ALAIDE TILLI DE MOURA RIBEIRO (esposa), dos filhos VICTOR HUGO DE MOURA RIBEIRO e DAYANE DE MOURA RIBEIRO da Sra CECÍLIA COELHO RIBEIRO (mãe); que possui 1 (um) automóvel marca PEUGEOT, modelo 206 SW 1.6, placa HIO 5263; e que deseja receber a ajuda de custo e as indenizações em sua conta-corrente nº 1465-6, agência 1263-7, do Banco do Brasil (001).

2) Concessão

Concedo ao 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO, a ajuda de custo, as indenizações de transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, de acordo com a documentação apresentada pelo militar e com a Port nº 172-DGP, de 4 AGO 06, conforme se segue:

CPF: 855 431 446-87;

banco: 001; agência: 1263-7;

conta-corrente: 1465-6;

data do ajuste de contas: 10 AGO 14;

centro de custo: 99007; e CODUG: 160.118.

Ajuda de Custo	Passagem	Bagagem	Automovel	Total
R\$ 11.139,66	R\$ 780,70	R\$ 3.833,50	R\$ 920,04	R\$ 16.673,90

(Nota nº 967-SG1/SEF, de 7 JUL 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes da Ficha de Acidente com Militar, de 7 JUL 14, do Cmt Contingente/SEF, versando sobre acidente sofrido pelo Sd FERNANDO HENRIQUE FERNANDES BARBOZA, desta Secretaria, resolvo:

1. instaurar uma Sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 123, de 9 JUL 14

Pag nº 23

- 2. designar o Asp EMANUEL CELESTINO COSTA como encarregado da sindicância, com a finalidade de comprovar a existência ou não de acidente em serviço e apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, de acordo com o previsto na letra "a" item 10.1.2.1 do Volume X das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port nº 247-DGP, de 7 OUT 09, delegando-lhe para esse fim as atribuições que me competem;
- 3. recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12; o Dec nº 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelos Dec nº 64.517, de 15 MAIO 1969, e Dec nº 90.900, de 5 FEV 1985; a Port nº 016-DGP, de 7 MAR 01; a Nota nº 001-A1.13-Cmt Ex, de 9 FEV 06, publicada no BE Nº 07, de 17 FEV 06; do Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nº 065, de 7 ABR 08; e 4ª Parte do BI/SEF Nº 110, de 17 JUN 08; e
- 4. determinar que a SG1/SEF providencie a Portaria de Instauração da Sindicância e entregue ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF que a instaurou, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

(Nota nº 970-SG1.1.1/SEF, de 8 JUL 14)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças